



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

Fevereiro de 2025



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Apresentação.....	3
3. Orientações Gerais.....	4
4. Auditoria.....	6
4.1. Finalidade da Auditoria.....	6
4.2. Auditorias Extraordinárias.....	6
4.3. Fases da Auditoria.....	7
5. Amostragem na Execução das Ações de Fiscalização.....	7
6. Metodologia de Trabalho.....	8
7. Objetivos Gerais.....	9
8. Planejamento das Atividades de Controle Interno.....	10
9. Matriz de Risco.....	11
10. Diretrizes Específicas do Controle Interno para 2025.....	13
11. Cronograma.....	20
12. Considerações Finais.....	22



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

1. Introdução

O Controle Interno é uma parte integrante da estrutura administrativa, com a função de monitorar a execução dos atos administrativos e propor, de forma preventiva, corretiva ou sugestiva, as ações necessárias. Vale ressaltar o caráter opinativo dessa função, uma vez que o gestor pode decidir se aceita ou não as recomendações apresentadas, assumindo, entretanto, a responsabilidade pelos atos realizados.

No Brasil, a primeira menção ao Controle Interno na Administração Pública ocorreu na Constituição Federal de 1967. Já a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, estabelece de maneira mais detalhada o propósito do Controle Interno, além de reafirmar os Princípios Básicos da Administração Pública.

A obrigatoriedade do Controle Interno é prevista nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, enquanto a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 59, reforça sua implementação em cada um dos Poderes. Essas normas definem que a fiscalização municipal será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por meio do controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei.

Essa orientação é complementada pelas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, bem como pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pelo Controle Interno de cada Poder.

Adicionalmente, a Lei Municipal nº 653/2007 estabelece que a Unidade de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçado na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental. Conforme essa legislação, cabe ao Controlador Interno determinar, sempre que necessário, a realização de inspeções e auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais. Por fim, o Controle Interno do Município está vinculado às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e à legislação aplicável dos demais órgãos superiores.

2. Apresentação



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

A Central de Controle Interno do município de Cantagalo - PR, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO (PAACI), que estabelece o planejamento de ações do Controle Interno prevendo a realização de auditorias, inspeções, verificações e outras atividades em conformidade com a legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle. Baseado na avaliação de riscos, busca priorizar uma atuação preventiva no âmbito do Poder Executivo Municipal abrangendo o exercício de 2025.

Este plano tem como objetivo principal organizar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do ano, definindo prioridades e otimizando o uso de recursos técnicos, humanos e materiais. Além disso, visa identificar ineficiências e verificar se os processos administrativos e operacionais das áreas analisadas estão alinhados aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Legitimidade, Economicidade e Eficácia. O propósito é assegurar, com razoável confiança, o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à Administração Pública.

Adicionalmente, o PAACI busca avaliar se os controles internos existentes são adequados para garantir a confiabilidade das informações e a eficácia dos procedimentos. A partir dessa análise, pretende-se elaborar recomendações que promovam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, prevenindo desperdícios, má utilização e prejuízos ao patrimônio do Município.

3. Orientações Gerais

Para a elaboração do PAACI foi determinado cinco formatos metodológicos: ações de acompanhamento, ações de monitoramento, ações de inspeção/fiscalização, ações de apoio e auditoria interna no âmbito do Poder Executivo do município de Cantagalo (PR), abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício de 2025.

O **Acompanhamento** é um instrumento de controle utilizado ao longo de um período previamente definido para a observação seletiva das atividades e operações realizadas pelas unidades administrativas. Seu objetivo é assegurar que a gestão da instituição seja conduzida conforme os princípios que norteiam a Administração Pública.

O **Monitoramento**, por sua vez, será realizado por meio de atividades contínuas, avaliações pontuais ou uma combinação de ambas. Estas serão desenvolvidas através das operações normais e permanentes da organização, incluindo atividades de administração, supervisão e outras



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

desempenhadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções. O monitoramento abrangerá o acompanhamento das recomendações de auditorias internas realizadas pela CGM, auditorias externas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demandas do Ministério Público do Paraná.

A **Fiscalização** tem como finalidade verificar se o objeto dos programas institucionais existe, se atende às especificações estabelecidas e às necessidades para as quais foi concebido, além de assegurar sua conformidade com a legislação. Também será avaliada a coerência com as condições e características previstas, bem como a eficiência dos mecanismos de controle administrativo, de modo a possibilitar a análise dos resultados.

As **Atividades de Apoio** são aquelas ações complementares e estratégicas que auxiliam na execução e no aprimoramento das funções do Controle Interno, essas atividades englobam a elaboração de documentos normativos, planejamento e monitoramento de auditorias, análise de relatórios e recomendações técnicas, garantindo que os processos sejam conduzidos de maneira eficiente, transparente e em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas.

A **Auditoria Interna** tem como principal objetivo identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão da coisa pública. Sua execução será orientada pelos aspectos mais relevantes na avaliação dos programas de gestão. A realização de auditorias internas visa identificar transações que estejam em desacordo com as políticas definidas pela administração, contribuindo para a melhoria contínua da governança pública.

Considerando que auditorias, fiscalizações e acompanhamentos são processos de constatação e avaliação, seus efeitos só se concretizarão mediante a implementação de ações corretivas ou melhorias em relação às disfunções apontadas nos relatórios. Assim, a fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria incluirá o monitoramento da implementação das ações propostas ou a análise das justificativas apresentadas pela unidade auditada, fiscalizada ou acompanhada em caso de impossibilidade de execução.

A definição das áreas e processos a serem acompanhados, monitorados, auditados e fiscalizados será baseada em critérios como materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco. As ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, no desempenho de suas funções típicas, seguem etapas específicas de trabalho, que incluem: planejamento, comunicação, execução, monitoramento, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos para as respectivas peças processuais.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Auditoria

4.1. Finalidade da Auditoria

A auditoria tem como principal finalidade avaliar se as unidades executoras estão cumprindo os procedimentos administrativos e/ou as Instruções Normativas estabelecidas na Administração, caso estas já tenham sido implementadas. Essa avaliação é baseada nos princípios que orientam o processo administrativo e busca identificar possíveis desvios, além de recomendar e propor ações corretivas para os problemas detectados. Adicionalmente, visa conscientizar os auditados sobre a importância de cumprir as normas vigentes.

Dessa forma, a auditoria interna desempenha um papel essencial como mecanismo de controle, com o objetivo de monitorar, orientar e avaliar os atos de gestão realizados no âmbito do Poder Executivo. Também apoia o Controle Externo em sua missão institucional, contribuindo para assegurar a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4.2. Auditorias Extraordinárias

As auditorias extraordinárias, diferentemente das auditorias planejadas, têm sua origem em demandas específicas, sendo provocadas por situações pontuais que exigem a intervenção do Controle Interno do Município. Nesses casos, o foco de atuação da auditoria já está previamente definido no momento de sua solicitação, o que direciona o planejamento e a execução dos trabalhos.

A partir do foco estabelecido, o Controle Interno será responsável por determinar a metodologia a ser empregada, os procedimentos de análise, os recursos necessários e o prazo para a realização dos trabalhos. É importante destacar que a extensão da auditoria pode ser ampliada caso isso se mostre necessário para o alcance dos objetivos previamente definidos.

As auditorias extraordinárias não integram o **Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI/PAT)**, elaborado e aprovado previamente, e sua realização deve ser motivada por uma das seguintes situações:

- a) Determinação ou solicitação do Gestor Municipal;
 - b) Solicitação de órgãos de Controle Externo;
-



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

- c) Informação proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) Solicitação da Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- e) Solicitação dos conselhos municipais;
- f) Denúncias ou representações realizadas no âmbito da gestão municipal, encaminhadas por meio da ouvidoria ou outro canal de comunicação utilizado pelos cidadãos.

Apesar de serem de caráter não planejado, as auditorias extraordinárias seguem os mesmos princípios e regras das auditorias ordinárias no que se refere ao planejamento e à execução dos trabalhos. Por fim, é essencial que as auditorias extraordinárias sejam tratadas com a mesma seriedade e rigor técnico das demais ações do Controle Interno, garantindo a integridade, a transparência e a eficácia dos processos de fiscalização e acompanhamento da gestão pública.

4.3. Fases da Auditoria

- 1º - Planejamento da auditoria (preparação prévia)
- 2º - Auditoria “*in loco*” ou a distância na Unidade
- 3º - Relatório preliminar de auditoria
- 4º - Análise das contestações
- 5º - Relatório final de auditoria (com as recomendações)

5. Amostragem na Execução das Ações de Fiscalização

A depender da abrangência e da complexidade do objeto de avaliação, torna-se inviável, ou mesmo impraticável, examinar todos os processos, atos e fatos que o compõem. Nesses casos, a utilização da amostragem apresenta-se como uma abordagem indispensável para garantir eficiência e confiabilidade na análise.

A seleção da amostra pode ser realizada com base em dois métodos principais, cada qual aplicável conforme a natureza do universo de dados e os objetivos pretendidos:

1. Amostragem Estatística (ou por Probabilidade)

Este método fundamenta-se em critérios probabilísticos, nos quais cada item que integra o



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

universo de dados possui igual probabilidade de ser selecionado. A principal vantagem deste método é sua objetividade, possibilitando que os resultados obtidos possam ser generalizados para toda a população, desde que respeitados os pressupostos estatísticos. Essa abordagem é indicada, sobretudo, quando há necessidade de eliminar vieses na seleção e quando o tamanho e a natureza da população permitem sua aplicação eficaz.

2. Amostragem Não Estatística (ou por Juízo de Valor)

Neste método, a seleção dos itens a serem avaliados não ocorre de forma aleatória, mas com base em critérios qualitativos e no julgamento profissional do avaliador. São considerados aspectos como materialidade, relevância, criticidade e risco, que direcionam a escolha das amostras com o objetivo de priorizar áreas ou itens mais suscetíveis a erros, distorções ou inconformidades. Essa abordagem é amplamente utilizada em cenários onde o avaliador precisa focar em elementos específicos, garantindo que os esforços sejam direcionados para áreas de maior impacto ou vulnerabilidade.

Cabe ressaltar que a escolha do método de amostragem deve ser cuidadosamente fundamentada, levando em conta fatores como os objetivos da avaliação, a natureza dos dados, a disponibilidade de recursos e o nível de confiança desejado nos resultados. Ademais, tanto na aplicação da amostragem estatística quanto da não estatística, é imprescindível que o processo de seleção seja documentado de maneira detalhada, assegurando transparência e rastreabilidade das decisões tomadas durante a avaliação.

A correta utilização da amostragem permite que as avaliações sejam realizadas de forma estruturada e eficiente, sem comprometer a qualidade e a confiabilidade das conclusões obtidas, mesmo diante de limitações operacionais ou de recursos.

6. Metodologia de Trabalho

As atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento serão desenvolvidas em conformidade com as normas gerais aplicáveis ao Controle Interno Municipal, incluindo a Lei Municipal nº 653/2007. Essas atividades seguirão o planejamento estabelecido e observarão as seguintes fases (quando cabível):

I. **Planejamento:** Na fase de planejamento, será realizado um levantamento detalhado



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

das informações necessárias para compreender o objeto da auditoria, incluindo a legislação aplicável. Com base nessa análise preliminar, serão definidos o escopo, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Esses elementos servirão de base para a formulação das questões a serem respondidas e a determinação dos critérios que orientarão o processo.

- II. **Execução:** Durante a execução, as evidências serão coletadas com base nas técnicas definidas no planejamento. O objetivo dessa fase é obter informações confiáveis, relevantes e úteis, que permitirão identificar os achados. Os achados são as discrepâncias detectadas entre o critério estabelecido e a situação encontrada, sendo fundamentais para a análise e elaboração de recomendações.
- III. **Relatório:** O relatório é a etapa final do processo e reúne as evidências e os achados de maneira clara e estruturada, com base em critérios objetivos e bem definidos. Esse documento poderá apresentar recomendações destinadas às áreas administrativas e propor um Plano de Ação para a implementação de melhorias. A emissão de uma opinião qualificada e a apresentação de argumentos que justifiquem as medidas recomendadas devem ser feitas com clareza, relevância, objetividade e embasamento técnico, compondo capítulos específicos do relatório.
- IV. **Acompanhamento:** A fase de acompanhamento é um processo contínuo e envolve o monitoramento da implementação das recomendações ou a apresentação de justificativas para eventuais impossibilidades de adoção. O acompanhamento é essencial para verificar se as ações de melhoria estão sendo realizadas e para assegurar que as disfunções apontadas nos relatórios de auditoria sejam corrigidas. Apenas por meio dessa etapa será possível alcançar avanços efetivos na gestão pública.

7. Objetivos Gerais

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e auditoria têm como objetivo principal apoiar a administração do Poder Executivo do Município de Cantagalo no alcance de suas metas e objetivos institucionais. Essas atividades verificam, sobretudo, a conformidade com as normas e os princípios que regem a administração pública, pautando-se pela



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

eficiência, eficácia e efetividade.

Além disso, destacam-se como principais objetivos da Controladoria-Geral do Município (CGM):

- Assegurar, com razoável grau de confiança, a regularidade dos atos de gestão;
- Promover a eficácia e a eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Fortalecer os controles internos das unidades administrativas;
- Reduzir os riscos inerentes ao processo de contratação;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

8. Planejamento das Atividades de Controle Interno

O Controle Interno tem a função de avaliar, por meio de atividades preventivas e corretivas, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais, bem como os controles administrativos internos. O foco está na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalização dos gastos públicos e no combate ao desperdício. As atividades planejadas para o ano de 2025 foram organizadas levando em consideração a capacidade operacional da equipe de controle interno, que, devido ao número reduzido de pessoal, adotará, prioritariamente, o método de amostragem.

Por questão de prudência e devido à impossibilidade de verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos desenvolvidos no âmbito do Poder Executivo do Município de Cantagalo e de suas entidades da administração indireta, o PAACI apresenta um conjunto de ações baseado em uma prévia de procedimentos. Esses procedimentos são embasados em critérios objetivos, como relevância, materialidade, criticidade e risco, definidos da seguinte forma.

- a. **Materialidade:** Refere-se ao volume de recursos orçamentários, financeiros ou materiais alocados, bem como aos bens e valores efetivamente geridos em um ponto de controle específico, como unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação.
 - b. **Relevância:** Representa a importância ou o papel de determinada questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades essenciais do Poder Executivo.
-



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

- c. **Criticidade:** Diz respeito às situações críticas efetivas ou potenciais identificadas em uma unidade organizacional, considerando vulnerabilidades, fraquezas ou riscos operacionais associados aos pontos de controle.
- d. **Risco:** Define-se como a possibilidade de eventos que possam impactar os objetivos, mensurados em termos de probabilidade e impacto.

9. Matriz de Risco

A Matriz de Risco é uma ferramenta essencial para a identificação, análise e priorização dos riscos que podem comprometer a eficiência e a legalidade das atividades administrativas. Ela permite avaliar as vulnerabilidades do órgão público e estabelecer medidas preventivas para minimizar impactos negativos na gestão.

A matriz apresentada classifica os riscos com base em dois critérios principais: probabilidade e impacto. A probabilidade refere-se à chance de um evento ocorrer, enquanto o impacto representa a gravidade das consequências caso o evento se concretize. A combinação desses fatores resulta no nível de risco, que orienta as ações de mitigação.

Os riscos são categorizados em níveis de criticidade, conforme a escala abaixo:

- Baixo (verde): Riscos com baixo impacto e baixa probabilidade, exigindo monitoramento ocasional.
- Médio (amarelo): Riscos com impacto moderado ou ocorrência razoável, demandando atenção e possíveis ações corretivas.
- Alto (vermelho): Riscos críticos que exigem medidas imediatas para evitar prejuízos significativos à administração pública.

Para sua elaboração, realizou-se um levantamento de demandas pelas secretarias, pela população e pelo controle interno. Para as secretarias, foi encaminhado via e-mail um questionário para indicação das principais áreas de monitoramento, bem como situações específicas para a fiscalização. Para a população, foi disponibilizado no site oficial da prefeitura, no campo "Notícias", um questionário semelhante, possibilitando a participação na construção deste projeto. Por fim, foram incluídas também algumas demandas observadas pelo Controle Interno, com base em análises internas e conversas informais deste departamento e levantamentos realizados pelo antigo controlador.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

As tabelas a seguir apresentam os riscos identificados e sua respectiva classificação, auxiliando na tomada de decisão e no desenvolvimento de estratégias para mitigação e aprimoramento da gestão pública.

Demandas Levantadas			
Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
Irregularidades no cadastro de motoristas da frota municipal	4	5	20
Irregularidades na aquisição de peças e contratação de serviços.	4	5	20
Superfaturamento em contratos e convênios de manutenção de máquinas.	3	4	12
Falhas na gestão e execução de reformas de infraestrutura, comprometendo a eficiência dos recursos públicos.	2	4	8
Irregularidades na contratação e alocação de pessoal nas categorias de base.	2	3	6
Uso indevido do transporte público fora do horário regular.	4	4	16
Deficiências no controle de horas extras dos servidores municipais.	4	3	12
Falhas no adesivamento e identificação da frota municipal.	3	4	12
Irregularidades no descarte de peças e pneus usados.	4	3	12
Inadequações na utilização de compras diretas.	3	4	12
Descumprimento do Índice de Transparência na Gestão.	2	2	4
Gastos irregulares com alimentação no âmbito municipal.	4	5	20



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Matriz de Risco					
Probabilidade	Probabilidade X Impacto				
Muito Alto = 5	5	10	15	20	25
Alto = 4	4	8	12	16	20
Média = 3	3	6	9	12	15
Baixa = 2	2	4	6	8	10
Muito Baixa = 1	1	2	3	4	5
Impacto	Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto

Para informações mais específicas disponibilizamos o link para o acesso às tabelas do google planilha utilizadas para a realização deste levantamento, bem como os modelos de formulários enviados às secretarias e fixado no site institucional.

Planilhas:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zYuhTjjqwDbhU8EfNQz2nhaZY4EBZNzZvJQ-7ygtnyU/edit?usp=sharing>

Formulário Secretaria:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSco-xR70K4RXm7dw_09yTZ1MuIX7jMjiQ-rDLOPOUSevd5ZnA/viewform?usp=sharing

Formulário População:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSco-xR70K4RXm7dw_09yTZ1MuIX7jMjiQ-rDLOPOUSevd5ZnA/viewform?usp=sharing

10. Diretrizes Específicas do Controle Interno para 2025

ATIVIDADES DE APOIO	
Elaboração do Relatório do Controle Interno (PCA)	
Setor	Controle Interno
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

	documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao contido na Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR - Para o executivo.• Atender ao contido na Instrução Normativa nº 189/2024 do TCE-PR – administração indireta.
Elaboração do Relatório Trimestral de Atividades	
Setor	Controle Interno
Método	Compilar e organizar informações sobre as atividades realizadas pelo Controle Interno no período, incluindo auditorias, fiscalizações e análises realizadas. Elaborar o relatório de forma detalhada, garantindo que contemple as exigências normativas.
Justificativa	Atender ao disposto na Lei Municipal nº 653/2007, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e apresentação do Relatório Trimestral de Atividades pelo Controle Interno
Elaboração do Plano Anual do Controle Interno (2026)	
Setor	Controle Interno
Método	Identificar e planejar as atividades de controle a serem desenvolvidas ao longo do ano, considerando as diretrizes normativas e as necessidades da administração pública.
Justificativa	Atender ao contido nas Diretrizes e Orientações do Controle Interno elaborado pelo TCE-PR.
Elaboração do Manual de Auditorias	
Setor	Controle Interno
Método	Levantar e sistematizar diretrizes, procedimentos e metodologias aplicáveis às auditorias internas realizadas pelo Controle Interno.
Justificativa	Atender ao contido na Resolução nº 42/2013 do TCE-PR.
Elaboração do Relatório de Ouvidorias	
Setor	Controle Interno



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Método	Compilar, analisar e categorizar as manifestações recebidas pela Ouvidoria, incluindo denúncias, reclamações, sugestões e elogios. Identificar padrões e possíveis não conformidades, propondo medidas corretivas ou preventivas.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Elaboração de Instrução Normativa	
Setor	Controle Interno
Método	Identificar a necessidade de regulamentação de procedimentos internos, levantar referências normativas aplicáveis e redigir a minuta da nova Instrução Normativa.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao disposto na Instrução Normativa nº 178/2023 e outros documentos do TCE-PR.
Elaboração de Recomendações Técnicas	
Setor	Controle Interno
Método	Analisar processos, procedimentos e atos administrativos para identificar fragilidades, inconformidades ou oportunidades de melhoria. Fundamentar as recomendações com base na legislação vigente, normativas aplicáveis e boas práticas de governança.
Justificativa	Atender aos dispostos em documentações do TCE-PR
ATIVIDADES DE INSPEÇÃO	
Controle de Cadastro de Motoristas	
Setor	Setor de Transporte
Método	Realizar a fiscalização do cadastro de motoristas no sistema da Prefeitura, verificando o cumprimento das normas relacionadas.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao disposto na lei nº 9.503/1997• Atender ao disposto na lei nº 8.429/1992
Inspeção de Uso do Transporte Público	
Setor	Secretaria de Educação
Método	Realizar a fiscalização dos motoristas responsáveis pelo transporte público, verificando o cumprimento das normas de uso dos veículos oficiais.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao disposto na lei nº 8.429/1992



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao disposto na lei nº 9.503/1997
Inspeção nos Contratos de Manutenção de Maquinário	
Setor	Setor de Licitação
Método	Analisar os contratos de manutenção vigentes, verificando a conformidade com as exigências normativas e administrativas. Examinar se os serviços contratados estão sendo executados conforme os prazos, especificações técnicas e valores acordados.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao disposto na lei nº 14.133/2021• Atender ao disposto na lei nº 8.429/1992
Inspeção no Controle de Horas Extras dos Servidores Municipais	
Setor	Toda a Administração
Método	Analisar registros de ponto, folhas de pagamento e justificativas para concessão de horas extras, verificando conformidade com a legislação vigente e limites de despesa com pessoal.
Justificativa	Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000, Art. 22, § único, I) e à legislação municipal aplicável, garantindo controle e economicidade no pagamento de horas extras.
Inspeção do Adesivamento da Frota Municipal	
Setor	Setor de Transporte
Método	Verificar in loco se os veículos da frota municipal possuem adesivação adequada, conforme padrões estabelecidos, garantindo identificação e rastreabilidade.
Justificativa	Atender ao disposto na Lei Municipal 999/2017.
Inspeção no Descarte de Peças e Pneus Usados	
Setor	Setor de Transporte, Obras e Meio Ambiente
Método	Realizar a fiscalização do descarte de peças e pneus usados, verificando o cumprimento das normas ambientais e de destinação adequada.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)• Atender às normas ambientais do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente)
Inspeção na Utilização de Compras Diretas	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Setor	Setor de Licitação
Método	Realizar a fiscalização das compras diretas realizadas pelo município, verificando a conformidade com a legislação vigente
Justificativa	Atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Inspeção na Contratação e Alocação de Pessoas na Categoria de Base	
Setor	Secretaria de Esportes
Método	Realizar a fiscalização e análise dos processos de contratação e alocação de pessoas nas equipes da categoria de base, verificando o cumprimento das normas estabelecidas.
Justificativa	Atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência	
Setor	Todas as unidades administrativas
Método	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR Avaliar os demais índices de avaliação.
Justificativa	<ul style="list-style-type: none">• Atender ao contido na Lei Complementar nº 131/2009.• Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público do Estado do Paraná.
Monitoramento das Ouvidorias	
Setor	Setor de Ouvidoria
Método	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Índice de Aplicação em Saúde	
Setor	Secretaria de Saúde
Método	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Índice de Aplicação em Educação	
Setor	Secretaria de Educação
Método	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Índice de Aplicação FUNDEB	
Setor	Secretaria de Educação
Método	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do CACS-FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Acompanhamento do Plano Plurianual	
Setor	Secretaria de Administração e Planejamento
Método	Acompanhar a elaboração do Plano plurianual, para o quadriênio 2026 a 2029
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
ATIVIDADES DE AUDITORIA	
Auditoria de Licitação de Peças e Serviços Automotivos	
Setor	Setor de Licitações
Método	Realizar uma auditoria de processos licitatórios, verificando se os trâmites estão sendo conduzidos de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021
Justificativa	Atender às disposições da Lei nº 14.133/2021
Auditoria de Obras Paradas ou Inacabadas	
Setor	Secretaria de Obras
Método	Realizar uma auditoria de conformidade, buscando verificar se a execução das obras está em conformidade com a legislação vigente, os processos licitatórios e os contratos firmados.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Justificativa	Atender às disposições da Lei nº 14.133/2021
Auditoria de Gastos Irregulares com Alimentação	
Setor	Toda a Administração
Método	Realizar uma auditoria de conformidade nas despesas com alimentação, verificando a conformidade das notas fiscais, contratos e processos de pagamento com os registros contábeis e de consumo.
Justificativa	Atender às disposições da Lei nº 14.133/2021
Auditoria de Consistência de Dados - Processo de Empenho, Liquidação e Pagamento	
Setor	Secretaria de Finanças
Método	Realizar uma auditoria com intuito de verificar a conformidade dos processos de liquidação, empenho e pagamento de despesas com as normas legais e regulamentares vigentes, utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas.
Justificativa	Atender às disposições da Nota Técnica nº 29/2024 CGF/TCE-PR
Auditoria de Consistência de Dados - Diagnóstico Sociocultural	
Setor	Secretaria de Assistência Social
Método	Realizar uma auditoria visando verificar a precisão, completude e coerência dos dados utilizados no diagnóstico socioterritorial da Secretaria de Assistência Social, utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas.
Justificativa	Atender às disposições da Nota Técnica nº 29/2024 CGF/TCE-PR
Auditoria de Consistência de Dados - Regulamentação do SIC	
Setor	Setor de Transparência
Método	Realizar uma auditoria com objetivo de verificar a conformidade do processo de regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) com as normas previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas, assegurando a transparência e o direito de acesso às informações públicas.
Justificativa	Atender às disposições da Nota Técnica nº 29/2024 CGF/TCE-PR
Auditoria de Consistência de Dados - Estratégia e Atuação nos Territórios	
Setor	Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Método	Realizar uma auditoria com intuito de verificar a precisão, coerência e confiabilidade dos dados utilizados na estratégia e atuação territorial da Secretaria de Saúde, utilizando o roteiro de consistência fornecido pelo Tribunal de Contas.
Justificativa	Atender às disposições da Nota Técnica nº 29/2024 CGF/TCE-PR
Auditoria de Consistência de Dados - Processo de Concessão de Benefícios	
Setor	Setor de Previdência Social
Método	Realizar uma auditoria visando verificar a integridade, consistência e conformidade dos dados relacionados aos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, utilizando os roteiros de consistência fornecidos pelo Tribunal de Contas.
Justificativa	Atender às disposições da Nota Técnica nº 29/2024 CGF/TCE-PR

11. Cronograma

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração do Relatório do Controle Interno (PCA)												
Elaboração do Relatório Trimestral de Atividades												
Elaboração do Plano Anual do Controle Interno (2026)												
Elaboração do Manual de Auditorias												
Elaboração do Plano de Auditoria												
Elaboração do Relatório de Ouvidorias												
Elaboração de Instrução Normativa												
Elaboração de Recomendações Técnicas												



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Controle de Cadastro de Motoristas												
Inspeção do Transporte Público												
Inspeção nos Contratos de Manutenção de Maquinário												
Inspeção no Controle de Horas Extras dos Servidores Municipais												
Inspeção do Adesivamento da Frota Municipal												
Inspeção no Descarte de Peças e Pneus Usados												
Inspeção na Contratação e Alocação de Pessoas na Categoria de Base												
Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência												
Monitoramento das Ouvidorias												
Monitoramento de Compras Diretas												
Índice de Aplicação em Saúde												
Índice de Aplicação em Educação												
Índice de Aplicação FUNDEB												
Acompanhamento do Plano Plurianual												
Auditoria de Gastos com Alimentação												
Auditoria de Licitação de												



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Peças e Serviços Automotivos												
Auditoria de Obras Paradas ou Inacabadas												
Auditoria de Processo de Empenho, Liquidação e Pagamento												
Auditoria de Consistência de Dados - Diagnóstico Sociocultural												
Auditoria de Consistência de Dados - Regulamentação do SIC												
Auditoria de Consistência de Dados - Estratégia e Atuação nos Territórios												
Auditoria de Consistência de Dados - Processo de Concessão de Benefícios												

Para acesso ao cronograma atualizado das atividades juntamente com possíveis atividades extraordinárias do Controle Interno disponibilizamos a planilha que será utilizada como padrão de planejamento.

Cronograma:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zbOixvqN_qfi2q_-4KIKfdR7FvyXuKNfkVvh7cVubPQ/e/dit?usp=sharing

12. Considerações Finais

As atividades de Controle Interno no exercício de 2025 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA, Demandas CACO e Integra).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo Controle Interno nos devidos Processos Administrativos,



MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral do Município

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma¹ de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Cantagalo - PR, 26 de fevereiro de 2025.

Matheus Henrick de Oliveira

Controlador Interno

¹ Este planejamento foi revisado em 26/02/2025, para adequação às diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica nº 29/2024 – TCE-PR, conforme prerrogativas do Controle Interno Municipal.
